



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PARECER Nº 194/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Projeto de Lei Ordinária nº CM 173/2023

#### 1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Israel Mendonça, que “denomina 'Fábio Alves Milagre' a rua “4” no Bairro Prolongamento Interlagos, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir denominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Fábio Rodrigo Alves Milagre, nasceu em Divinópolis/MG em 25 de fevereiro de 1980, filho de Paulo Rodrigo Natividade Milagre e Rosângela Alves Vieira Milagre e neto de Sebastião Bemfica Milagre e Maria da Conceição Natividade (Lília). Estudou no Instituto Nossa Senhora do Sagrado Coração, na Escola Estadual Halim Souki e posteriormente cursou o 1º ano de fisioterapia na UNIFENAS em Campo Belo/MG. Voltando para Divinópolis formou-se técnico em enfermagem, no Hospital São de Deus, mais tarde no CECOM como técnico em laboratório. Casou-se com Jackeline Araújo Santos Milagre em 31 de outubro de 2006, com quem teve dois filhos, Miguel Santos Milagre e Rafael Santos Milagre. Católico durante bom tempo e, após conhecer sua esposa mudou-se para a Igreja Adventista do 7º Dia, estudando profundamente os ditames bíblicos, sendo dotado de muita facilidade para ministrar aulas, foi muitas vezes convidado a pregar em algumas igrejas em nossa cidade. Baixista, tocou também no grupo de música da Igreja Adventista, pois adorava música e era dotado de uma cultura musical ímpar, incluindo clássicas e orquestras. Trabalhou no laboratório Rafael Cevallos e também no Hospital São João de Deus, como técnico em enfermagem. Posteriormente fez concurso público na Prefeitura Municipal de Divinópolis, para o cargo de técnico em laboratório, sendo aprovado e trabalhou por vários anos no CEMAS, onde no início da sua jornada diária, fazia coletas no posto de saúde do Bairro



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Nações e nas horas seguintes diretamente no CEMAS. Neste trabalho fazia coletas domiciliares de pessoas acamadas e nessas oportunidades, constatava muitas das vezes, uma pobreza extrema em algumas famílias e no intuito de auxiliá-las, juntava alimentos com amigos e montava cestas básicas, que eram distribuídas com aquelas famílias. Fábio teve uma história de vida marcante, deixando muitas marcas positivas por onde passou, que é lembrado sempre com muito carinho pelos seus colegas de trabalho, amigos da igreja, em especial pelos seus familiares. Infelizmente em um trágico acidente próximo a cidade de Corinto/MG, ocorrido em abril de 2023, faleceu juntamente com sua esposa Jackeline (ambos com 43 anos), seu filho Miguel (com apenas 13 anos), a mãe de sua esposa e o padrasto dela. Seu filho Rafael hoje com 10 anos de idade, certamente dará sequência à história de vida de sua família, honrando-os pelo que foram e fizeram em suas vidas”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

## 3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 173/2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Divinópolis, 02 de abril de 2024.

**José Wilson Piriquito**

Vereador Presidente da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

**José Braz**

Vereador Secretário da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

**Hilton de Aguiar**

Vereador Membro e Relator da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

PLCM 173/2023

**Assinantes**

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**831****0K9****ME2****1ND**